

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Capacitação, Mobilização e Articulação.

DATA: 09/10/2023

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FREQUÊNCIA
Manoel José Passos Negraes Enio Rodrigues da Rosa	Instituto Paranaense de Cego - IPC	() Presente (X) Ausente
Rafael Reis Jacirio Antonio Posset	Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual - AJADAVI	(X) Presente () Ausente
Ângela Denise Henrique Cavalheiro Andrea Cristina Santos	Centro Ocupacional de Londrina - COL	(X) Presente () Ausente
Lucélia da Ap. Linhares Wisniewski Denise Aparecida dos Santos	Associação de Medianeirense de Surdos - AMESFI	() Presente (X) Ausente
Felipe Braga Côrtes Deise Mara Berno	Secretaria de Desenvolvimento Social e Família- CPCD SEDEF	(X) Presente () Ausente
Valter Ribeiro da Silva Juvanira Mendes Teixeira	Secretaria de Segurança - SESP	(X) Presente () Ausente
Chayanne Alessandra Aparecido Violi	Secretaria de Planejamento - SEPL	(X) Presente () Ausente
Cleomira Ferreira de Souza Bruno José Leonardi	Secretaria de Cultura - SEEC	(X) Presente () Ausente

Apoio Técnico: Deise Mara Berno.

Coordenador: Felipe Braga Côrtes.

Relator: Deise Mara Berno

Intérpretes: Daniele – CAS Francisco Beltrão, Luis e Gessica – CAS Curitiba

Relatório:

3.1 Criação e Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD.

3.1.1 Levantamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Histórico: Até a data de 03 de outubro de 2023, foram recebidas 292 respostas, sendo 141 municípios possuem conselho e 151 não possuem, restando 107 municípios para responder ao formulário do levantamento.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do COEDE: Ciente.

3.2 E-mail solicitando ajuda na tentativa da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no município de Terra Rica/PR.

Histórico: Recebido e-mail datado de 05/09/2023 da APAE de Terra Rica, com relação a tentativa desde 2022 de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência da cidade de Terra Rica. Relatam: que depois de muita luta aceitaram criar o conselho. Pegamos o modelo do conselho da cidade de Paranavaí, o qual já estava atualizado de acordo com a lei. Aguardamos a criação do conselho e sempre questionamos a demora, ficamos esperando o retorno. Hoje resolvi ligar para o procurador jurídico da prefeitura e ele disse que não foi aceito pela Câmara, pois é inconstitucional. Segue anexo o documento que o Procurador Jurídico do Município enviou.

O Parecer Jurídico do Projeto de Lei nº 033/2022 que trata da criação do Conselho Municipal e criação do Fundo Municipal, entre outros apontamentos opina pela inconstitucionalidade, na forma do artigo 167, inciso XIV, da Constituição Federal, que versa sobre a vedação de criação de fundo público.

Parecer da Comissão: O tema deve ser discutido na plenária com apoio do Ministério Público para definição dos encaminhamentos adequados, bem como, posicionamento do COEDE com relação a esta demanda que poderá surgir futuramente de outros municípios.

Parecer do COEDE: A CPCD entrará em contato para esclarecer eventuais dúvidas. Apresentação da Lei do fundo da pessoa com deficiência criada pelo estado do Paraná.

3.3 E-mail do Conselheiro Ivã José de Pádua, propondo ações de divulgação do COEDE/PR.

Histórico: Recebido e-mail datado de 25/09/2023 do conselheiro governamental Ivã José de Pádua com relação ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná - COEDE/PR, que é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, do Estado do Paraná, deve divulgar ações de políticas públicas desenvolvidas para as pessoas com deficiência e toda a sociedade, para que possam se informar e utilizar estes direitos garantidos pelo Estado.

Considerando que existe canal estatal de divulgação como a rádio educativa e canais de redes sociais, solicitamos a inclusão de pauta na próxima reunião ordinária do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para que este egrégio conselho possa apreciar sobre a matéria proposta.

Parecer da Comissão: Aprovado, necessitando na plenária ter uma discussão para definição de como será esta divulgação e outros suportes como cartilhas, entre outros.

Parecer do COEDE: Encaminhar ofício para secretaria de comunicação solicitando 30 min mensais.



COEDE

CONSELHO ESTADUAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA